



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede à Rua Tribunal de Justiça, s/n - Km 2, Portal da Amazônia, CEP 69915-631, Rio Branco-Acre, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - ME**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 13.212.587/0001-44, com sede na Rua Independência, 158, Bairro Baixa da Colina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Jeferson Correia Matos**, CPF 495.063.662-68, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é o Pregão Eletrônico nº 22/2017, com amparo na Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO - Promover, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, alterações para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, nos termos da planilha de cálculos elaborada pela Gerência de Informação de Custos, eventos [0718295](#), [0718297](#) e [0717190](#), conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO - 2018

Resumo Valor por Empregado

Garçon (Rio Branco) - 2018	
MÓDULOS	VALOR UNITÁRIO
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 985,00
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 955,73
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 71,98
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 39,29

Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 25,00
Subtotal	R\$ 2.077,00
Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 270,88
Total	R\$ 2.347,88

Valores - 2018

		Valores (R\$)			
2018		Mensais			
(ago a dez)		Repactuados	Pagos	Indenizatório	
2018	ago/18	Capital	R\$ 3.756,60	R\$ 3.564,84	R\$ 191,76
			R\$ 3.756,60	R\$ 3.564,84	R\$ 191,76
	set/18	Capital	R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
			R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
	out/18	Capital	R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
			R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
	nov/18	Capital	R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
			R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
	dez/18	Capital	R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
			R\$ 9.391,52	R\$ 8.912,05	R\$ 479,47
		Total (R\$)		R\$ 41.322,68	R\$ 39.213,04

EXERCÍCIO - 2019

Resumo Valor por Empregado

Garçon (Rio Branco) - 2019	
MÓDULOS	VALOR UNITÁRIO
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.005,00
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 897,76
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 72,30
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,55
Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 32,00
Subtotal	R\$ 2.045,61
Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 217,24
Total	R\$ 2.262,85

Valores - 2019

		Valores (R\$)			
2019		Mensais			
(jan a dez)		Repactuados	Pagos	Indenizatório	
2019	jan/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
			R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
	fev/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35

		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
mar/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
abr/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
mai/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
jun/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
jul/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.615,07	R\$ 436,33
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.615,07	R\$ 436,33
ago/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
set/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
out/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
nov/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35
dez/19	Capital	R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$ 139,35

		R\$ 9.051,40	R\$ 8.912,05	R\$139,35
Total (R\$)		R\$ 108.616,80	R\$ 106.647,62	R\$ 1.969,18

CUSTO	CONSTRUMATOS TJ	%
Valores (serviços)	R\$ 2.599,47	R\$ 2.262,85 -12,95
≠ R\$ p/ profissional		-336,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO DO VALOR - O valor inicial mensal de **R\$ 8.912,05** (oito mil novecentos e doze reais e cinco centavos) e o valor anual inicial de **R\$ 106.944,71** (cento e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) passará ao valor mensal de **R\$ 9.051,40** (nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos) e anual de **R\$ 108.616,80** (cento e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA INDENIZAÇÃO - Será concedido o pagamento da importância indenizatória de **R\$ 4.078,82** (quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à recomposição do prejuízo da contratada nos exercícios de 2018 (de agosto a dezembro) e 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro 2021**, com o **reequilíbrio do valor inicial contratado, no percentual de 1.56%** (um vírgula cinquenta e seis por cento), em relação ao valor global inicial contratado, nos termos dos cálculos das planilhas constantes dos eventos [0718295](#) a [0717190](#).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/01/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos, Usuário Externo**, em 20/01/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0729053** e o código CRC **9391B8D9**.
